



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IVOTI**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PORTARIA N.º 12, de 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

***“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO E  
EXPEDIENTE EXCEPCIONAL”.***

**VOLNEI RENATO GROSS**, Presidente da Câmara de Vereadores de Ivoti, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do art. 14º, §1º, inciso III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Ivoti e art. 37, incisos II e VII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no DECRETO MUNICIPAL Nº 70/2024, que estabelece ponto facultativo e expediente excepcional nas repartições públicas municipais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Serão pontos facultativos as manhãs dos dias 24 e 31 de dezembro, quando não haverá expediente na Câmara Municipal de Vereadores.

**Art. 2º** Como forma de compensação dos serviços de atendimento ao público, fica estabelecido expediente normal no dia 28 de outubro, Dia do Servidor Público.

**Art. 3º** As medidas instituídas pelo presente Decreto não abrangem os serviços essenciais.

**Art. 4º** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ivoti, 24 de outubro de 2024.

**VOLNEI RENATO GROSS**  
Presidente do Poder Legislativo